

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 06 DE MARÇO DE 2.013.

Dispõe sobre o prolongamento da Avenida Benedito Gonçalves de Oliveira– Vila Malzoni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Passa a ser prolongamento da Avenida Benedito Gonçalves de Oliveira – Vila Malzoni, o conglomerado urbano que compreende a Rua Projetada A e Rua Projetada B do Projeto “Minha Casa Minha Vida”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei complementar em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 06 de março de 2.013.

**CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO**  
**Prefeito Municipal**